



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.897, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a área de expansão urbana com vistas a urbanização em área de terra rural e legitimada, situada no Distrito de Araguaya - Marechal Floriano/ES, margeando a Rodovia Francisco Stöckl (ES-146), compreendendo a Rua Eugênio Borgo, a Praça Imigrante Pietro Borgo e toda a área da Igreja de Santo Antônio de Araguaya, incluindo a área de eventos, a capela e o cemiterio, medindo a área de 2.240,97 m². e perímetro de 212,91 m, conforme memorial descritivo em anexo.

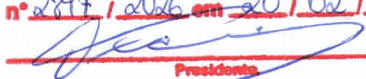
Art. 2º A expansão urbana presente nesta Lei será incluída a Lei Municipal nº 066 de 08 de abril de 1994, que DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO DE MARECHAL FLORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e deverão obedecer às demais normas legislativas pertinentes desmembramentos, parcelamento do solo e Plano Diretor Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Fevereiro de 2026.


JUAREZ JOSÉ XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2897 / 2026 em 20 / 02 / 2026

Presidente

Projeto de Lei nº. 139/2025 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRO DE VÉRTICES, COORDENADAS, AZIMUTES E DISTÂNCIAS					
VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS	
				E	N
P01	P02	137°36'13"	47,84	315469,377	7735592,444
P02	P03	189°44'45"	11,50	315501,636	7735557,112
P03	P04	258°15'49"	18,14	315499,689	7735545,773
P04	P05	293°04'51"	17,40	315481,928	7735542,084
P05	P06	263°04'41"	11,24	315465,917	7735548,907
P06	P07	246°59'49"	31,34	315454,755	7735547,552
P07	P08	12°27'58"	26,20	315425,909	7735535,306
P08	P01	50°09'01"	49,25	315431,564	7735560,884
Área = 2.240,97 m ² Perímetro = 212,91 m					

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Fevereiro de 2026.


JUAREZ JOSÉ XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2897 / 2026 em 20 / 02 / 2026

Presidente

Projeto de Lei nº. 139/2025 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior